

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E
SOCIOAMBIENTALISMO II**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito ambiental, agrário e socioambientalismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch; Norma Sueli Padilha; Rogério Borba – Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-617-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, Processo e Justiça Social: o papel da jurisdição constitucional na efetivação de direitos

2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. IX Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II

Apresentação

A edição do IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI nos ofereceu produções científicas inestimáveis, no âmbito do Direito Ambiental e da Sustentabilidade. Os trabalhos apresentados abordam uma conjuntura de temas e ideias necessárias à reflexão da comunidade científica sobre os problemas ambientais e as possíveis soluções. Dentro deste contexto, no Grupo de Trabalho “DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II” - constatou-se qualificadas contribuições para o campo das Ciências Sociais Aplicadas; além de profícuo debate de todos os presentes na sala virtual, coordenado pelos professores doutores Francielle Benini Agne Tybusch (UFSM), Norma Sueli Padilha (UFSC) e Rogerio Borba (UNIFACVEST).

A obra que ora apresentamos reúne os artigos selecionados através do sistema de dupla revisão cega por avaliadores ad hoc, de modo que temos certeza de que os temas a seguir apresentados são instigantes e apresentam significativas contribuições para as reflexões dos Programas de Pós-graduação em Direito reunidos no CONPEDI.

Os trabalhos foram apresentados na ordem previamente estabelecida, começando com Bruna Paula da Costa Ribeiro, que apresentou o artigo intitulado “RELAÇÃO ENTRE O MERCADO DE CARBONO E O PLANO CLIMA NO BRASIL: GOVERNANÇA CLIMÁTICA E DESCARBONIZAÇÃO”, analisando a relação entre o mercado de carbono no Brasil e o Plano Clima, considerando sua importância para a construção de uma política climática nacional mais integrada, regulada e orientada à transição para uma economia de baixo carbono. Em seguida Jhon Wesley Leite Uchoa e Cleide Calgaro apresentaram o artigo intitulado “ALÉM DO ESG: SOCIOAMBIENTALISMO COMO PARADIGMA JURÍDICO

Aparecida Salgado Silva, que apresentou o artigo intitulado “SUSTENTABILIDADE EM TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: ENTRE A RESISTÊNCIA HISTÓRICA E A EFETIVIDADE JURÍDICA”, que analisou a sustentabilidade em territórios quilombolas no Brasil, considerando a tensão entre a resistência histórica dessas comunidades e a efetividade da proteção jurídica de seus direitos. Após, Edson Oliveira Da Silva e Constanza Lelis Rahal apresentaram o artigo intitulado “COMPLIANCE NO CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DAS EMPRESAS: IMPACTOS E PERSPECTIVAS”, analisando os impactos e perspectivas da compliance no cumprimento da função socioambiental das empresas

Em seguida, Diogo Ricardo Martins Balestra, Luane Flores Chuquel e Daniel Rubens Cenci apresentaram o artigo intitulado “CAPITALISMO CLIMÁTICO E INJUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL: UMA CRÍTICA AO MODELO DE DESENVOLVIMENTO NA CRISE CLIMÁTICA”, analisando o problema de como o modelo de desenvolvimento associado ao capitalismo climático contribui para a reprodução de injustiças socioambientais na gestão da crise climática global. Logo após, Thamires Venâncio Duarte, Gustavo Almeida de Oliveira e Beatriz Souza Costa apresentaram o artigo intitulado “A INCONSTITUCIONALIDADE DA VENDA DE TERRAS RARAS POR ENTES ESTADUAIS À LUZ DO DIREITO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOBRE OS BENS MINERAIS”, analisando a inconstitucionalidade da negociação das Terras Raras pelos entes subnacionais, à luz do regime jurídico minerário previsto pela Constituição Federal de 1988. Sucédidos por Érika Campos Barreira, que apresentou o artigo intitulado “DESAFIOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE NA PÓS-MODERNIDADE”, estabelecendo alguns elementos científicos e teóricos a respeito dos desafios da proteção do meio ambiente na pós-modernidade.

No momento seguinte, Bianca Lana Côrtes, Maria Luíza Lana Bretas Côrtes e Luis Antonio Gomes de Souza Monteiro de Brito apresentaram o artigo intitulado “ENTRE A ATUAÇÃO E A CONTENÇÃO: OS LIMITES DO PODER JUDICIÁRIO NA LITIGÂNCIA

considerando suas dimensões socioambientais, culturais e territoriais. E Abraão Jesus Miranda apresentou o artigo intitulado “FRUTOS ESTRANHOS: CORPOS NEGROS COMO SUBSTRATO DE UMA TERRA ALIMENTADA PELAS ESTRUTURAS DO RACISMO AMBIENTAL, UMA ANÁLISE JURÍDICO-CRÍTICA DA DESIGUALDADE ECOLÓGICA NO BRASIL”, analisa, sob uma abordagem jurídico-crítica, o impacto do racismo ambiental sobre corpos negros e periféricos no Brasil.

Seguiu-se com Marcia Andrea Bühring, apresentando o artigo intitulado “INTEGRAÇÃO NORMATIVA: LEI DA MATA ATLÂNTICA Nº 11.428/2006 (ART. 42 E 43) E LEI DOS CRIMES AMBIENTAIS Nº 9.605/1998 (ART. 38-A)”, analisando a tutela penal ambiental no ordenamento jurídico brasileiro a partir da Constituição Federal de 1988, artigo 225, que reconhece o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental de natureza difusa e coletiva, bem como demonstrando que a constitucionalização da proteção ambiental rompeu com a visão patrimonialista da natureza e legitimou a intervenção do Direito Penal como instrumento essencial para a proteção de bens jurídicos ambientais. Já Lucas Chiodi Campos Rodrigues e Renata Mantovani De Lima apresentaram o artigo intitulado “AÇÕES COLETIVAS E A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PELA MINERAÇÃO - ANÁLISE DO CASO MARIANA”, analisa a importância das ações coletivas como instrumentos jurídicos de tutela ambiental e de recuperação de áreas degradadas pela mineração.

Por fim, Adir Ubaldo Rech e Lismar Nunes Lucas apresentaram o artigo intitulado “PROCESSO AMBIENTAL E TUTELAS DE URGÊNCIA: UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA DA NORMATIVA CONSTITUCIONAL”, tendo como objetivo construir uma síntese teórica que articula o processo civil ambiental, a sociologia do direito e o federalismo cooperativo, a fim de propor uma visão ampliada sobre o papel das medidas urgentes na tutela do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado. E Roberta Cristiane Rocha apresenta o artigo intitulado “TUTELA JURÍDICA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO: GOVERNANÇA AMBIENTAL E ATUAÇÃO DAS

desta obra prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea.

23 de junho de 2026.

Prof^a. Dr^a. Francielle Benini Agne Tybusch - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Prof^a. Dr^a. Norma Sueli Padilha - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Prof. Dr. Rogério Borba Centro Universitário - (UNIFACVEST)

COMUNIDADES AGRÍCOLAS E RURAIS NA AMAZÔNIA: IMPACTOS DA LOGOSPIRATARIA E PRÁTICAS DE RESISTÊNCIA SUSTENTÁVEL
AGRICULTURAL AND RURAL COMMUNITIES IN THE AMAZON: IMPACTS OF LOGOSPIRATISM AND PRACTICES OF SUSTAINABLE RESISTANCE

Hilzemara de Oliveira Alcântara ¹
Raimundo Pereira Pontes Filho ²

Resumo

Este artigo analisa, por meio de pesquisa bibliográfica e análise documental, os impactos da logospirataria sobre as comunidades agrícolas e rurais na Amazônia, considerando suas dimensões socioambientais, culturais e territoriais. A logospirataria é compreendida como um processo de apropriação indevida de recursos naturais, saberes tradicionais e identidades coletivas, funcionando como mecanismo de dominação que afeta a autonomia e a sustentabilidade das populações amazônicas. A investigação utiliza documentos sobre colonização rural, assentamentos, governança socioambiental, políticas agrícolas, e práticas de resiliência comunitária, permitindo compreender como o fenômeno se consolida no território amazônico. Os resultados apontam que a logospirataria opera tanto de forma direta, por meio de grilagem, exploração ilegal e apropriação de conhecimento, quanto de modo simbólico, através da desqualificação de sistemas produtivos tradicionais e da imposição de narrativas externas. A análise também identifica estratégias sustentáveis desenvolvidas pelas comunidades, como agroecologia, territorialidade identitária, governança participativa e autogestão, que se configuram como formas de resistência frente às práticas logospiratas. O estudo evidencia que o enfrentamento à logospirataria depende do fortalecimento das políticas públicas, da valorização dos saberes locais e da consolidação de sistemas de governança participativa, capazes de assegurar autonomia e justiça socioambiental aos povos da Amazônia.

Palavras-chave: Amazônia, Logospirataria, Sustentabilidade, Territorialidade, Governança socioambiental

functioning as a mechanism of domination that affects the autonomy and sustainability of Amazonian populations. The investigation uses documents on rural colonization, settlements, socio-environmental governance, agricultural policies, and community resilience practices, allowing us to understand how the phenomenon consolidates itself in the Amazonian territory. The results indicate that logopiracy operates both directly, through land grabbing, illegal exploitation, and appropriation of knowledge, and symbolically, through the discrediting of traditional production systems and the imposition of external narratives. The analysis also identifies sustainable strategies developed by communities, such as agroecology, identity-based territoriality, participatory governance, and self-management, which constitute forms of resistance against logopiracy practices. The study shows that confronting logopiracy depends on strengthening public policies, valuing local knowledge, and consolidating participatory governance systems capable of ensuring autonomy and socio-environmental justice for the peoples of the Amazon.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Amazon, Logopiracy, Sustainability, Territoriality, Socio-environmental governance

1 INTRODUÇÃO

A Amazônia, reconhecida mundialmente por sua vasta biodiversidade e riqueza sociocultural, é também palco de disputas históricas que envolvem o controle sobre seus recursos naturais, territórios e saberes tradicionais. As comunidades agrícolas e rurais que habitam a região representam um dos pilares da sustentabilidade amazônica, pois mantêm práticas de manejo integradas à floresta, pautadas no respeito aos ciclos naturais e na passagem de saberes entre gerações de conhecimentos. Entretanto, tais comunidades enfrentam ameaças crescentes impostas por dinâmicas econômicas e políticas externas às comunidades, entre as quais se destaca o fenômeno da logospirataria, conceito que vem ganhando destaque nos estudos sociojurídicos contemporâneos.

Em sentido estrito, o termo descreve um processo de “violação das regras e normas destinadas a proteger juridicamente povos nativos, populações tradicionais e o próprio Estado contra a apropriação indevida de patrimônios genéticos e saberes culturais” (PONTES FILHO, 2016). Em sentido amplo, o autor considera a logospirataria uma forma de “processo desintegrador de culturas, desestruturador de povos, saqueador da natureza e aniquilador de populações” (PONTES FILHO, 2016). Essa prática não se restringe à biopirataria tradicional, mas envolve também a apropriação simbólica e epistemológica dos modos de vida amazônicos, configurando um fenômeno complexo que atua na intersecção entre o econômico, o jurídico e o cultural.

De acordo com Monteiro, Moura e Pontes Filho (2024), a logospirataria “vai além da biopirataria, pois engloba o saque de recursos naturais, a pilhagem dos saberes e a violação dos direitos fundamentais das populações amazônicas”. Ao relacionar o conceito de logospirataria com o de biopirataria, entendida como “a pilhagem da natureza e do conhecimento”, percebe-se que ambos os processos expressam uma lógica de dominação que converte bens coletivos e imateriais em capital privado, reduzindo a biodiversidade e a cultura a meras mercadorias. (SHIVA 2001, apud MONTEIRO; MOURA; PONTES FILHO, 2024). Na Amazônia, essa lógica se manifesta de múltiplas formas: na exploração ilegal de madeira, na grilagem de terras, na extração predatória de minérios e na apropriação do conhecimento tradicional para fins comerciais e científicos, sem qualquer repartição justa dos benefícios.

Essas práticas configuram o que Pontes Filho (2016) denomina “pensamento logospirata”, ou seja, a mentalidade que instrumentaliza o direito e a economia para justificar atos de dominação e de usurpação, revestindo-se de aparente legalidade (PONTES FILHO; LINS, 2024). Essa forma de agir, segundo os autores, “utiliza subterfúgios com aspecto de

legalidade como mecanismo de desvirtuamento dos institutos jurídicos existentes, especialmente no campo fundiário”. Assim, a logospirataria revela-se como um obstáculo não apenas à sustentabilidade ambiental, mas também à efetivação dos direitos sociais, econômicos e culturais das populações amazônicas.

Ao mesmo tempo, a Amazônia é espaço de resistência e inovação social. Pesquisas do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAAM), sintetizadas no relatório “Assentamentos Rurais da Amazônia: Diretrizes para a Sustentabilidade” (2022), demonstram que existem mais de 3.000 assentamentos na região, abrangendo 36,6 milhões de hectares, onde cerca de 2,6 milhões de pessoas desenvolvem práticas agroecológicas, extrativistas e de agricultura familiar. Essas comunidades são responsáveis por 73% da área ocupada pela agricultura familiar amazônica, mas enfrentam carências históricas de infraestrutura, assistência técnica e acesso a políticas de crédito e regularização fundiária (SOUZA et al., 2022). O relatório evidencia que “47% da cobertura florestal dos assentamentos da Amazônia Legal já foi desmatada” (SOUZA et al., 2022), situação que reflete tanto as pressões externas da economia global quanto as fragilidades das políticas públicas voltadas à sustentabilidade.

A realidade descrita impõe um dilema central: como equilibrar o uso econômico dos recursos com a preservação ambiental e cultural? Essa questão é especialmente sensível quando se reconhece que o modelo de desenvolvimento predominante, voltado para a exportação de commodities e para a financeirização da natureza, reproduz formas de colonialidade do poder que negam a autonomia das populações locais. Nesse contexto, a logospirataria funciona como metáfora e prática concreta de uma racionalidade que privilegia o lucro sobre o direito, a acumulação sobre a coletividade e a homogeneização cultural sobre a diversidade amazônica.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, garante a todos “o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Contudo, a prática da logospirataria representa a negação desse princípio constitucional, uma vez que aprofunda desigualdades e promove a degradação ambiental e social. Ao violar direitos coletivos, a logospirataria também atinge a própria noção de soberania nacional, pois fragiliza o controle sobre o patrimônio genético e cultural do país.

Estudar esse fenômeno, portanto, ultrapassa o campo da denúncia e se insere na busca por modelos alternativos de desenvolvimento, capazes de harmonizar a economia com a ecologia e o direito com a justiça social. A sustentabilidade amazônica não pode ser concebida apenas como uma questão técnica ou ambiental, mas como uma questão ética e política, que

envolve o reconhecimento dos saberes tradicionais como formas legítimas de conhecimento e de gestão territorial. Nessa perspectiva, o enfrentamento da logospirataria requer a valorização das comunidades locais como sujeitos de direito e parceiros estratégicos na conservação da floresta.

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, voltada à análise dos impactos da logospirataria sobre comunidades agrícolas e rurais da Amazônia. A investigação busca compreender como esse fenômeno se manifesta por meio da apropriação indevida de recursos naturais, saberes tradicionais e mecanismos que fragilizam direitos coletivos e a sustentabilidade comunitária. Além disso, analisa estratégias sustentáveis desenvolvidas pelas comunidades amazônicas como formas de resistência e preservação da autonomia territorial.

O presente artigo, tem como objetivo geral analisar como a logospirataria impacta as comunidades agrícolas e rurais amazônicas e identificar estratégias sustentáveis que possam mitigar seus efeitos, promovendo a preservação ambiental e a autonomia dessas populações. Para tanto, o trabalho se estrutura em três eixos de análise, correspondentes aos objetivos específicos delineados no projeto de pesquisa.

O primeiro tópico dedica-se à investigação conceitual da logospirataria, explorando suas origens, manifestações e implicações jurídicas e socioculturais. O segundo discute as práticas sustentáveis existentes nas comunidades amazônicas, evidenciando como a agricultura familiar, o extrativismo e a gestão comunitária de recursos naturais funcionam como formas de resistência e de afirmação de identidade. Por fim, o terceiro propõe estratégias integradas de enfrentamento, articulando políticas públicas, instrumentos legais e iniciativas comunitárias que possam fortalecer o desenvolvimento sustentável e a justiça ambiental na região.

Com isso, busca-se contribuir para o avanço das reflexões sobre a sustentabilidade na Amazônia em sua dimensão sociojurídica, propondo um olhar complexo e crítico sobre os processos de exploração e resistência que marcam o território. Ao denunciar a logospirataria e, ao mesmo tempo, valorizar as práticas sustentáveis das comunidades, o artigo pretende reafirmar a Amazônia como espaço de vida, diversidade e esperança, em oposição à lógica predatória que transforma o saber em mercadoria e o direito em instrumento de exclusão.

2 LOGOSPIRATARIA: FUNDAMENTOS CONCEITUAIS E IMPLICAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS NA AMAZÔNIA

Nomear um fenômeno é o primeiro passo para combatê-lo. A logospirataria surge dessa necessidade, oferecer uma categoria capaz de capturar, em toda a sua extensão, o conjunto de violações que recaem sobre os povos amazônicos. O que a diferencia de outras formas de exploração é sua vocação totalizante, ela não se satisfaz em extrair riquezas materiais, avançando também sobre saberes, narrativas e identidades. Ao fazê-lo, destitui comunidades não apenas de seus bens, mas de sua capacidade de se reconhecerem como sujeitos legítimos de direitos. Na Amazônia, esse fenômeno encontra terreno fértil em décadas de fragilidade institucional e assimetria de poder, distribuindo seus impactos entre a degradação ambiental, o esvaziamento cultural e a precarização jurídica. Compreender seus fundamentos conceituais é condição indispensável para enxergar, e interromper essa engrenagem de espoliação.

2.1. Origem e sentido sociojurídico da logospirataria

A construção do conceito de logospirataria nasce da necessidade de conceituar fenômenos complexos que atingem populações amazônicas em múltiplas dimensões, material, simbólica, cultural, territorial e jurídica. Trata-se de uma categoria que descreve práticas de apropriação sistemática de recursos naturais, conhecimentos tradicionais, patrimônios culturais e formas de organização comunitária, integrando elementos de violência histórica, dominação estrutural e racionalidade econômica predatória (PONTES FILHO, 2016). Diferentemente da biopirataria, que se limita ao roubo de material biológico, a logospirataria abrange o conjunto de mecanismos utilizados para romper processos identitários, destruir matrizes culturais e subverter formas tradicionais de vida.

Do ponto de vista filosófico, o conceito articula a noção de *Logos*, compreendida como princípio estruturante da racionalidade humana, com práticas de subversão desse princípio por agentes que instrumentalizam recursos simbólicos e culturais para fins de exploração (PONTES FILHO, 2016). A logospirataria é descrita como um processo que opera na destruição de identidades e da sociodiversidade, afirmando que se trata de um mecanismo que dissolve culturas, fragiliza coletividades e transforma territórios em objetos econômicos. Em análise contundente, pontua-se que o fenômeno é “desintegrador de culturas, desestruturador de povos, saqueador da natureza e de saberes, aniquilador de populações” (PONTES FILHO, 2016).

Essa definição indica que a logospirataria não surge apenas como conceito analítico, mas como resposta a um cenário de violência estrutural de longa duração. A Amazônia, desde o período colonial, tem sido alvo de ações que combinam exploração econômica com dominação cultural e religiosa, resultando em ciclos ininterruptos de espoliação. Os registros descrevem a captura de recursos naturais, o aprisionamento de populações, a imposição de

modelos produtivos devastadores e a apropriação de saberes indígenas e caboclos, compondo um conjunto de práticas que hoje caracterizam o que se denomina logospirataria (PONTES FILHO, 2016).

Segundo análises socioculturais, tais práticas encontram raízes na expansão colonial europeia, que buscava extrair riquezas, ao mesmo tempo em que impunha visão de mundo, religião, língua e costumes, produzindo apagamentos culturais e deslocamentos identitários (SHIVA 2001, apud MONTEIRO; MOURA; PONTES FILHO, 2024). A biopirataria e, por extensão, seus processos ampliados como a logospirataria, é manifestação contemporânea de lógicas coloniais. Os autores argumentam que grupos poderosos saqueiam conhecimentos tradicionais e os transformam em propriedade intelectual corporativa, mecanismo idêntico ao relatado nos estudos de logospirataria.

Essa estrutura de dominação também se articula com a modernização econômica, que intensificou a dependência da região em relação a interesses externos, especialmente a partir da segunda metade do século XX. Projetos desenvolvimentistas, expansão agropecuária, mineração e políticas de ocupação territorial modificaram profundamente os sistemas produtivos e simbólicos das populações amazônicas. Em muitos casos, o discurso de progresso serviu como justificativa para práticas que destituíram comunidades de seus territórios e romperam vínculos socioambientais fundamentais (NORTE FILHO; NORTE; SIMAS, 2025).

A literatura sobre direitos coletivos amazônicos reforça que os processos de expropriação territorial têm se sofisticado, incorporando mecanismos jurídicos capazes de legitimar invasões e falsas regularizações de terras públicas. Ao mesmo tempo, elementos simbólicos, como discursos sobre “terra improdutiva” ou “vocalização regional para commodities”, fortalecem a desqualificação dos povos amazônicos enquanto sujeitos de direitos. Assim, a logospirataria se configura como fenômeno multidimensional que combina dominação econômica, violência territorial, manipulação discursiva e destruição de patrimônios culturais.

Sob essa perspectiva, o conceito de logospirataria oferece ferramenta analítica poderosa para compreender como a exploração da Amazônia ocorre não apenas por meio da extração de matéria-prima, mas também pela captura de sentidos, saberes e modos de vida, desarticulando processos de continuidade sociocultural. Em síntese, sua origem reflete a intenção de dar nome a práticas que atravessam a história amazônica e que continuam, no presente, a ameaçar biodiversidade, autonomia comunitária e direitos fundamentais.

2.2 Manifestações da logospirataria nos territórios amazônicos e seus impactos ambientais, culturais e jurídicos

As manifestações da logospirataria apresentam-se de forma articulada no território amazônico, impactando simultaneamente os ecossistemas, as culturas tradicionais e o regime jurídico de proteção de direitos coletivos. Cada uma dessas dimensões constitui parte essencial da compreensão do fenômeno e revela sua profundidade enquanto prática de expropriação estrutural.

a) Apropriação predatória de recursos naturais

A Amazônia é alvo constante de atividades que promovem intensa degradação ambiental, como extração ilegal de madeira, garimpo, queimadas, pesca predatória e grilagem de terras. Todas essas ações integram o repertório logospirata, sobretudo porque articulam exploração econômica com destruição de bases ecológicas que sustentam modos de vida tradicionais.

Estudos recentes afirmam que a extração ilegal e desordenada provoca perda irreversível de ecossistemas, destruição de habitats e eliminação de espécies essenciais à manutenção da biodiversidade (MONTEIRO; MOURA; PONTES FILHO, 2024). A degradação se intensifica pela expansão do desmatamento em áreas vulneráveis, o que compromete ciclos hidrológicos, polui rios e afeta diretamente a segurança alimentar de comunidades rurais, extrativistas e ribeirinhas.

Conforme Fraxe, Pereira e Witotski, (2007), os ciclos de cheia e vazante dos rios são determinantes para organização social, pesca, agricultura e mobilidade. Assim, qualquer alteração induzida pela exploração predatória desestabiliza as relações que estruturam a vida comunitária. Os autores descrevem que as famílias ribeirinhas se organizam segundo “modos próprios de uso da terra, do rio e da floresta”, construindo práticas adaptadas à dinâmica ambiental (FRAXE; PEREIRA; WITOTSKI, 2007). Quando a logospirataria altera esses elementos, rompe-se também a base ecológica que sustenta sua autonomia.

A apropriação ilegal de recursos biológicos também integra o conjunto de manifestações logospiratas. Segundo Monteiro, Moura e Pontes Filho (2024), o avanço da biopirataria resulta em captura indevida de espécies, princípios ativos, sementes e conhecimentos sobre propriedades medicinais, reafirmando a prática como mecanismo de espoliação da biodiversidade e do saber tradicional associado.

b) Afetação e desestruturação dos saberes tradicionais

A logospirataria opera diretamente sobre a cultura, a memória e os conhecimentos tradicionais, elementos constitutivos da sociodiversidade amazônica. Pontes Filho (2016) ressalta que a prática logospirata interfere na transmissão de saberes, interrompe processos

culturais e ameaça a continuidade de práticas ancestrais. Ao impor padrões exógenos de desenvolvimento e ao transformar a floresta em recurso exclusivamente econômico, o logospirata promove o desmonte de cosmologias, ritualidades e modos de interação comunitária.

Tradicionalmente a vida ribeirinha é organizada pela relação íntima com o ambiente. A pesca, o plantio, a extração de frutos, as práticas de cura e os rituais comunitários são orientados por calendários ecológicos baseados em observações precisas dos fenômenos naturais. Quando as bases ecológicas são afetadas, todo o sistema cultural se fragiliza, pois essas práticas constituem o que os autores denominam “ecologia de saberes ribeirinha” (FRAXE; PEREIRA; WITOTSKI, 2007).

Conforme enfatizam os autores Norte Filho, Norte e Simas (2025), os povos tradicionais da Amazônia possuem sistemas próprios de conhecimento jurídico, espiritual e territorial, fundamentados na relação com ancestralidade, ambiente e memória comunitária. Ao capturar ou desqualificar esses saberes, a logospirataria compromete direitos culturais fundamentais e limita o exercício de autonomia coletiva.

c) Violação de direitos territoriais, jurídicos e coletivos

Os impactos da logospirataria também se manifestam no campo jurídico, particularmente no que diz respeito ao direito ao território, ao uso tradicional da floresta e à proteção cultural. Estudos sobre conflitos fundiários identificam que práticas como falsificação de documentos, invasão de áreas públicas e criação de registros fraudulentos constituem mecanismos recorrentes de expropriação (NOGUEIRA; LIMA, 2018).

Santos (2023), detalha a relação entre grilagem e vulnerabilidade comunitária, afirmando que a apropriação ilegal de terras é sustentada por estruturas que combinam violência, corrupção e manipulação de normas, vulnerabilizando especialmente populações rurais e agricultores familiares. Para Nogueira e Lima (2018), a grilagem representa uma prática organizada que opera por meio de redes criminosas, prejudicando comunidades tradicionais, pequenos produtores e assentamentos.

A logospirataria incorpora tais mecanismos ao capturar instrumentos jurídicos, reinterpretar legislações e criar falsos discursos de legitimidade para expulsar populações, impedir reconhecimento de territórios e facilitar avanço de interesses econômicos. Pontes Filho (2016) alerta que a manipulação do direito é elemento central do fenômeno, uma vez que permite que agentes econômicos atuem “em benefício próprio em detrimento daqueles que realmente necessitam”.

As consequências desse processo ultrapassam a esfera territorial, afetando direitos fundamentais previstos na Constituição, como direito à identidade cultural, à dignidade, ao modo de vida tradicional e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Os autores, Norte Filho, Norte e Simas (2025) reforçam que o reconhecimento de direitos coletivos depende de políticas públicas estruturadas, que considerem a diversidade sociocultural e a importância da ancestralidade para os povos amazônicos.

d) Interações entre degradação ambiental, rupturas culturais e precarização jurídica

O fenômeno da logospirataria, ao atuar sobre diversos sistemas simultaneamente, produz efeitos conjugados que se retroalimentam. A destruição ambiental reduz disponibilidade de recursos essenciais, como peixes, frutos, água potável e solos férteis. Essa escassez afeta diretamente os sistemas produtivos tradicionais, que por sua vez são pilares da reprodução cultural e da segurança alimentar. A fragilidade cultural, quando associada à vulnerabilidade jurídica, intensifica a expropriação territorial.

Em outras palavras, a devastação ambiental enfraquece a cultura; a cultura fragilizada enfraquece a defesa territorial; a perda territorial abre caminho para novos ciclos de exploração; e esses ciclos realimentam a logospirataria.

Essa circularidade de danos é amplamente documentada nas obras analisadas e evidencia que a logospirataria não é episódica, mas estrutural. Ela opera como sistema de espoliação contínua, que transforma comunidades em alvos e territórios em ativos econômicos.

3. PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM COMUNIDADES AGRÍCOLAS E RURAIS AMAZÔNICAS COMO FORMAS DE RESISTÊNCIA À LOGOSPIRATARIA

Resistir, na Amazônia, muitas vezes significa plantar. O ato de cultivar a terra respeitando seus ciclos, de guardar sementes nativas e de transmitir técnicas entre gerações carrega uma dimensão política que vai além da produção de alimentos, é uma afirmação de permanência frente a forças que historicamente tentaram apagar a presença dessas comunidades.

Essas práticas não nasceram como reação à logospirataria, elas a precedem, sendo expressões de racionalidades ecológicas construídas ao longo de séculos de convivência íntima com a floresta e os rios. É exatamente essa profundidade histórica que lhes confere robustez como instrumento de enfrentamento à lógica predatória contemporânea. Reconhecê-las como formas de resistência implica ampliar o entendimento do que conta como ação política,

valorizando a organização comunitária, a economia de reciprocidade e o manejo coletivo do território. São respostas elaboradas a um modelo que insiste em ver a Amazônia como fronteira a ser conquistada, e não como lar a ser protegido.

3.1 Práticas agroecológicas, sistemas produtivos tradicionais e manejo sustentável como mecanismos de defesa territorial

As práticas sustentáveis desenvolvidas por comunidades amazônicas constituem um dos mais sólidos mecanismos de resistência à expansão da logospirataria. Enquanto o fenômeno logospirata se fundamenta na apropriação ilegal dos recursos naturais, na mercantilização do território e na desestruturação dos saberes tradicionais, as práticas agroecológicas e os sistemas produtivos comunitários fortalecem a autonomia, a proteção ambiental e a continuidade sociocultural dos povos amazônicos.

A agricultura familiar amazônica, conforme analisada por estudos da Embrapa, incorpora um conjunto de técnicas adaptadas aos ciclos hidrológicos, às características do solo e aos regimes climáticos, favorecendo um modelo produtivo dinâmico e de baixa pressão sobre a floresta. Esse tipo de agricultura é estruturado na diversidade de cultivos, no uso de variedades nativas, na composição de roçados, e no aproveitamento sustentável dos recursos florestais, permitindo que as famílias mantenham segurança alimentar e independência produtiva.

A diversidade produtiva é um dos pilares da resiliência ambiental, enfatizando que a combinação de culturas, árvores frutíferas, hortaliças e espécies florestais permite criar sistemas robustos e estáveis, resistentes às variações climáticas (OLIVEIRA, 2013). Esse modelo se contrapõe frontalmente à lógica logospirata, que se baseia na monocultura, no extrativismo predatório e na padronização de cadeias produtivas que fragilizam solos, reduzem biodiversidade e impõem dependência econômica às comunidades.

A resistência à logospirataria ocorre, portanto, a partir da criação de alternativas econômicas e ecológicas que reforçam autonomia. Como demonstra Pontes Filho (2016), o fenômeno logospirata opera pela captura da natureza e pela dissolução das culturas; logo, qualquer sistema produtivo baseado em diversidade, equilíbrio e manejo tradicional contribui diretamente para bloquear sua expansão. Observa-se que a exploração ilegal atua rompendo vínculos culturais e produtivos, tornando populações vulneráveis à desestruturação econômica e territorial (PONTES FILHO, 2016). Os sistemas comunitários conseguem inverter esse ciclo, pois alimentam tanto a base material quanto a base simbólica da vida amazônica.

Conforme Norte Filho, Norte e Simas (2025), a resistência cultural e territorial está intimamente relacionada ao manejo ecológico que os povos tradicionais desenvolvem há

séculos. Esses povos são guardiões de práticas que regulam o uso de recursos, garantindo equilíbrio entre necessidade humana e preservação. Os saberes relacionados à pesca, à coleta de frutos, ao extrativismo vegetal e ao cultivo são transmitidos entre gerações por meio da oralidade e da prática cotidiana, compondo o que Fraxe, Pereira e Witotski, (2007) definem como uma “ecologia de saberes ribeirinha”, sempre orientada pela observação dos ciclos naturais.

As comunidades ribeirinhas, por exemplo, organizam-se a partir dos regimes de cheia e vazante, que definem o calendário agrícola, os períodos de pesca e as estratégias de deslocamento. A cada ciclo, reorganizam seus roçados, cultivam espécies adaptadas ao solo alagadiço e estabelecem práticas específicas de extrativismo. Essa capacidade de adaptação demonstra uma racionalidade ecológica que contrasta com os modelos exógenos de produção associados à logospirataria, os quais ignoram as dinâmicas naturais e impõem técnicas que degradam rapidamente o ambiente.

A literatura sobre sistemas integrados na Amazônia também evidencia que a criação de gado em pequena escala, quando associada a práticas agroflorestais e manejo de pastagens nativas, pode ser conduzida de forma sustentável, colaborando para reduzir a pressão sobre áreas florestais e favorecer a regeneração de solos. Esse modelo é distinto do avanço predatório de grandes pastagens, frequentemente relacionados a grilagem e desmatamento, dois elementos centrais do repertório logospirata.

Em síntese, os sistemas produtivos sustentáveis constituem respostas concretas e consolidadas contra a lógica de destruição ambiental e cultural promovida pela logospirataria. Eles reforçam autonomia produtiva, protegem a floresta em pé, garantem diversificação econômica e reproduzem conhecimentos tradicionais que fortalecem identidades e modos de vida. São práticas que não apenas resistem ao fenômeno, mas propõem caminhos alternativos de desenvolvimento baseados no equilíbrio ecológico e na valorização dos saberes locais.

3.2 Práticas sociais, culturais e organizativas como pilares da resistência comunitária à logospirataria

Além dos sistemas produtivos, as comunidades amazônicas sustentam formas de resistência à logospirataria por meio de práticas sociais e culturais que consolidam sua identidade, protegem seus territórios e garantem continuidade histórica. A reprodução cultural é, nesse sentido, parte fundamental da defesa contra tentativas de captura simbólica e ontológica, já que a logospirataria opera também sobre elementos imateriais, como tradições, crenças, rituais e modos de vida.

No campo social, destaca-se a organização comunitária, tendo em vista que comunidades rurais, agrícolas e ribeirinhas se estruturam em associações, cooperativas, conselhos deliberativos e assembleias que coordenam atividades produtivas, decisões territoriais e estratégias políticas. Essas formas de organização permitem construir acordos internos sobre uso da terra, pesca, extrativismo e proteção de áreas sensíveis, funcionando como mecanismos de governança local. Essa governança comunitária fortalece a capacidade de resposta a ameaças externas, impedindo que agentes logospiratas fragilizem os vínculos locais por meio de coação, desinformação ou manipulação jurídica.

Do ponto de vista cultural, a Amazônia abriga práticas que articulam memória, espiritualidade, linguagem e relação com ancestralidade. As comunidades ribeirinhas realizam festas, rituais, celebrações e narrativas que reforçam vínculos coletivos. Esses elementos mantêm coesão interna e reafirmam sentidos de pertencimento, funcionando como barreiras simbólicas contra processos de subordinação cultural. Norte Filho, Norte e Simas (2025) destaca que povos tradicionais sustentam “sistemas de vida baseados em ancestralidade e valores comunitários”, o que os torna menos suscetíveis a discursos que legitimam exploração e desapropriação.

Outro eixo de resistência são os saberes tradicionais. Eles constituem patrimônio imaterial que organiza práticas de cura, manejo florestal, técnicas de plantio, métodos de conservação de sementes e instrumentos de orientação espiritual. Esses conhecimentos não apenas garantem sobrevivência física, mas constituem identidade e forma de interpretar o mundo. A captura desses conhecimentos, como ocorre na biopirataria, rompe ciclos de transmissão e submete o conhecimento ancestral a lógicas mercantis. A preservação desses saberes, portanto, é essencial para impedir que a logospirataria transforme conhecimentos coletivos em propriedade privada de agentes externos (SHIVA 2001, apud MONTEIRO; MOURA; PONTES FILHO, 2024).

A autogestão territorial é outro elemento central de resistência. Diversos estudos sobre assentamentos sustentáveis e comunidades rurais mostram que essas populações desenvolvem mecanismos internos de vigilância, monitoramento ambiental, mapeamento participativo e proteção contra invasões (SOUZA et al., 2022). Esses mecanismos permitem detectar movimentos suspeitos, denunciar atividades ilegais e proteger áreas de uso coletivo, como castanhais, roçados comunitários e locais sagrados.

Além disso, a economia solidária desempenha papel estratégico na resistência à logospirataria. Redes de troca de sementes, feiras agroecológicas, bancos comunitários e

circuitos curtos de comercialização garantem autonomia financeira e reduzem dependência de cadeias produtivas controladas por agentes externos. A autonomia econômica enfraquece a capacidade logospirata de aliciar comunidades, uma vez que muitos processos de destruição cultural e territorial são impulsionados por dívidas, dependência econômica ou manipulação de crédito.

Por fim, alianças com movimentos sociais, universidades e organizações não governamentais fortalecem a resistência comunitária. Esses vínculos ampliam a visibilidade das lutas, oferecendo suporte técnico e jurídico para contestar invasões, denunciar crimes ambientais e exigir políticas públicas. As parcerias também contribuem para formação política e fortalecimento da governança territorial, complementando saberes tradicionais com instrumentos legais e técnicos.

Em síntese, as práticas sociais, culturais e organizativas das comunidades amazônicas constituem um conjunto de ações integradas que resistem aos efeitos devastadores da logospirataria. Elas fortalecem identidade, protegem territórios, garantem autonomia produtiva e reforçam vínculos comunitários, estabelecendo trilhas sólidas para enfrentamento da exploração predatória e da dominação simbólica.

4. ESTRATÉGIAS INTEGRADAS PARA MITIGAR OS IMPACTOS DA LOGOSPIRATARIA NA AMAZÔNIA: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS COLETIVOS E INSTRUMENTOS LEGAIS

A resistência à logospirataria nas comunidades agrícolas e rurais da Amazônia não ocorre de forma isolada ou espontânea. Ela deriva de um conjunto de estratégias que articulam territórios, culturas, organização comunitária e sustentabilidade ambiental. Com base na análise documental e bibliográfica, este capítulo apresenta três eixos estratégicos de enfrentamento.

Cada estratégia, embora distinta, compõe uma rede de resistências que se complementam e reforçam mutuamente, consolidando caminhos concretos para a autonomia comunitária frente às pressões logospiratas.

4.1 Políticas públicas estruturantes para enfrentamento da logospirataria e fortalecimento dos territórios tradicionais

A mitigação dos efeitos da logospirataria na Amazônia exige estratégias públicas capazes de atuar simultaneamente sobre dimensões ambientais, socioculturais, econômicas e jurídicas. A literatura analisada demonstra que o fenômeno logospirata se desenvolve em ambientes marcados por ausência do Estado, fragilidade institucional e políticas desconectadas

da realidade amazônica. Portanto, políticas públicas integradas são fundamentais para frear a apropriação predatória dos recursos naturais, interromper ciclos de expropriação territorial e promover a autonomia das comunidades.

A primeira dimensão estratégica envolve políticas ambientais capazes de proteger a floresta e garantir o uso sustentável dos recursos naturais, considerando que a destruição ambiental é um dos eixos centrais da logospirataria. Estudos como o de Gandour (2021) defendem que políticas ambientais robustas devem combinar fiscalização, monitoramento, educação ambiental e incentivo a práticas produtivas sustentáveis. De acordo com o estudo, a proteção efetiva da Amazônia requer articulação entre órgãos ambientais, comunidades locais, sistemas de vigilância e mecanismos de responsabilização para crimes ambientais. Essa abordagem contrasta com práticas logospiratas, que se fundamentam na ilegalidade e na desregulamentação.

Em paralelo, a literatura enfatiza a necessidade de políticas dedicadas à agricultura familiar e sistemas produtivos diversificados, fundamentais para fortalecer economias locais e reduzir vulnerabilidade frente ao avanço de agentes predatórios. As políticas voltadas a essa categoria devem priorizar crédito diferenciado, assistência técnica contínua, infraestrutura adequada e ampliação de circuitos de comercialização (SILVA et al., 2023). Essas iniciativas sustentam autonomia econômica, reduzindo dependência de mercados dominados por agentes externos, condição frequentemente explorada por redes logospiratas.

Outro eixo estratégico refere-se às políticas de sustentabilidade territorial, que reconhecem a importância de povos e comunidades tradicionais na preservação da floresta. Essas políticas de desenvolvimento precisam ser pensadas a partir das especificidades territoriais, culturais e ecológicas, enfatizando que modelos generalistas e centralizados são incapazes de enfrentar a complexidade amazônica (UMA CONCERTAÇÃO PELA AMAZÔNIA, 2023). O estudo propõe ações intersetoriais que articulem educação, saúde, infraestrutura e proteção ambiental, reforçando que o fortalecimento de territórios tradicionais é medida central de contenção da exploração predatória.

Além disso, políticas públicas voltadas à cultura e identidade são essenciais para conter a dissolução simbólica produzida pela logospirataria. Norte Filho, Norte e Simas (2025) observa que o Estado deve garantir políticas de valorização cultural, reconhecimento dos saberes tradicionais e apoio a projetos de transmissão intergeracional. Ao fortalecer a identidade coletiva e promover espaços de reconhecimento, reduz-se a vulnerabilidade cultural, ampliando a capacidade de resistência das comunidades frente a processos de dominação.

No campo socioeconômico, políticas orientadas à economia solidária, agroecologia e cadeias produtivas sustentáveis podem reduzir pressões externas que alimentam a logospirataria. Como abordado por Lui, Catini e Miquelino (2023) incentivos públicos devem promover sistemas diversificados, adaptados aos territórios, valorizando produtos locais e ampliando mercados para iniciativas de base comunitária. Essa abordagem reduz a dependência de intermediários e a influência de grupos ilegais que se beneficiam da fragilidade econômica das comunidades.

Em síntese, políticas públicas integradas e regionalizadas constituem pilares fundamentais no enfrentamento à logospirataria. Elas estabelecem condições estruturais para autonomia, proteção e fortalecimento das comunidades amazônicas, atuando diretamente sobre as causas que permitem a expansão de práticas predatórias.

4.2 Instrumentos legais, direitos coletivos e governança territorial como mecanismos de enfrentamento à logospirataria

Além de políticas públicas, o enfrentamento da logospirataria demanda estratégias jurídicas amplas, capazes de proteger territórios tradicionais, assegurar direitos coletivos e impedir práticas de subversão normativa. A literatura jurídica analisada evidencia que a logospirataria instrumentaliza documentos, discursos legais e mecanismos administrativos para legitimar apropriações indevidas, especialmente no campo fundiário. Por isso, instrumentos legais robustos constituem elementos essenciais de resistência.

O primeiro mecanismo fundamental é a regularização fundiária orientada pela função socioambiental da terra. Rodrigues (2021) enfatiza que a destinação de terras públicas deve priorizar agricultores familiares, povos tradicionais e assentamentos sustentáveis, evitando a concentração fundiária e o avanço de cadeias produtivas predatórias. A regularização, ao reconhecer juridicamente territórios ocupados há décadas, reduz conflitos e impede que agentes logospiratas explorem brechas legais.

Vale ressaltar que a grilagem, uma das principais portas de entrada da logospirataria, depende da falsificação documental e da manipulação de registros públicos (SANTOS). O enfrentamento exige instrumentos capazes de garantir:

- auditoria territorial,
- revisão de registros fraudulentos,
- fortalecimento dos órgãos de fiscalização,
- integração entre União, estados e municípios,
- responsabilização penal e administrativa.

Tais medidas são essenciais para impedir que interesses econômicos se sobreponham aos direitos coletivos e às normas de proteção territorial.

Outro mecanismo essencial é o reconhecimento dos territórios tradicionais. Os direitos territoriais desses povos, reconhecidos constitucionalmente, garantem não apenas acesso à terra, mas a proteção de identidades, saberes e modos de vida. Ao assegurar territórios, o Estado protege também as bases ecológicas e culturais que sustentam práticas de resistência à logospirataria.

A governança territorial participativa é outro elemento destacado pela literatura, uma vez que fortalece o controle social e inibe atividades predatórias. Conforme Sablayrolles, Porro e Oliveira (2019), a gestão socioambiental efetiva exige participação comunitária, construção de acordos locais, mecanismos permanentes de diálogo e processos de tomada de decisão compartilhados. Os autores destacam que a governança local amplia a capacidade de vigilância, fortalece o controle social e contribui para a prevenção de práticas ilegais. Mecanismos como conselhos locais, acordos de uso da terra, monitoramento comunitário e mapeamento participativo, ampliam a capacidade das populações de denunciar invasões, criar normas internas de uso e estabelecer redes de proteção.

Além disso, instrumentos jurídicos relacionados à proteção ambiental e ao combate a crimes ambientais são essenciais no enfrentamento à logospirataria. A legislação ambiental deve ser aplicada de maneira rigorosa, articulando órgãos estaduais e federais. Para conter práticas ilegais, é necessário fortalecer mecanismos de comando e controle, ampliando investigações, fiscalizações e penalidades. (GANDOUR, 2021)

Um terceiro eixo jurídico refere-se ao reconhecimento de sistemas de conhecimento tradicional, apontado por Norte Filho, Norte e Simas (2025) como essencial para mitigar a apropriação cultural e epistemológica promovida pela logospirataria. A proteção desses saberes por meio de legislação específica, protocolos comunitários e acordos de repartição de benefícios reduz vulnerabilidade e impede apropriação indevida.

Outro conjunto de instrumentos essenciais refere-se à promoção da segurança jurídica das comunidades rurais. Documentos sobre agricultura familiar e sistemas produtivos sustentáveis destacam que a ausência de documentação impede o acesso a políticas públicas, crédito, assistência técnica e programas sociais. Ao assegurar documentação e regularização de atividades produtivas, reduz-se a dependência de intermediários, abrindo caminho para autonomia econômica e segurança territorial.

A articulação entre governança e proteção jurídica também aparece nas análises sobre redes comunitárias de proteção. Estudos sobre sistemas integrados demonstram que, quando comunidades estão organizadas e possuem mecanismos de autogestão territorial, tornam-se menos suscetíveis à atuação de grupos predatórios (SILVA et al., 2022). Essas formas internas de governança, quando combinadas ao aparato jurídico estatal, formam duplo escudo contra práticas logospiratas.

Finalmente, estratégias legais devem dialogar com educação, tecnologia, pesquisa científica e participação comunitária. As políticas de gestão territorial e ambiental necessitam de formação técnica, acesso à informação, transparência e monitoramento contínuo (SABLAYROLLES; PORRO; OLIVEIRA, 2019). Essas medidas contribuem para ampliar o protagonismo das comunidades na defesa de seus territórios.

Em síntese, as estratégias jurídicas e institucionais formam um conjunto robusto de mecanismos capazes de impedir que a logospirataria avance sobre territórios amazônicos. Elas unem reconhecimento de direitos, proteção territorial, fortalecimento institucional e governança comunitária, resultando em um aparato integrado de defesa socioambiental.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste artigo permitiu compreender a profundidade e a complexidade do fenômeno da logospirataria na Amazônia, evidenciando sua capacidade de articular dimensões ambientais, territoriais, culturais e jurídicas. A partir da investigação do conceito, verificou-se que a logospirataria constitui mecanismo de espoliação que ultrapassa a biopirataria tradicional, alcançando estruturas simbólicas e socioculturais fundamentais para a existência das comunidades amazônicas (PONTES FILHO, 2016).

O fenômeno opera mediante a destruição ambiental, a apropriação de saberes ancestrais, a subversão de instrumentos legais e a imposição de racionalidades exógenas que fragilizam identidades, modos de vida e sistemas produtivos. Por isso, torna-se imprescindível compreendê-lo não apenas como prática isolada, mas como expressão de um modelo de exploração sustentado historicamente por desigualdades, violências e disputas territoriais.

Observou-se que os impactos da logospirataria sobre recursos naturais e territórios tradicionais são amplificados pela fragilidade institucional, pela ausência de políticas públicas eficazes e pela vulnerabilidade socioeconômica imposta às comunidades. A degradação da floresta, a contaminação dos rios, a perda da biodiversidade e a destruição de ecossistemas

colocam em risco sistemas produtivos baseados na diversidade e na sustentabilidade (MONTEIRO; MOURA; PONTES FILHO, 2024).

Além disso, os danos ambientais afetam diretamente a segurança alimentar, as práticas extrativistas, a agricultura familiar e a pesca artesanal, que dependem da integridade ecológica para se reproduzirem ao longo das gerações. Da mesma forma, a apropriação de conhecimentos tradicionais rompe processos de transmissão cultural e vulnerabiliza identidades, afetando diretamente a continuidade dos saberes ribeirinhos, indígenas, e de agricultores familiares (FRAXE; PEREIRA; WITOTSKI, 2007).

O segundo eixo analítico, o exame das práticas sustentáveis desenvolvidas pelas comunidades, demonstrou que a Amazônia possui um conjunto sólido de experiências agroecológicas, culturais e organizativas que constituem respostas efetivas às pressões da logospirataria.

Os sistemas agroflorestais, os modelos integrados de produção, as técnicas tradicionais de manejo e a agricultura familiar estruturada na diversidade representam caminhos reais de resistência, pois garantem autonomia produtiva, fortalecem economias locais e preservam a floresta em pé (OLIVEIRA, 2013). Essas práticas revelam que a sustentabilidade não é um ideal abstrato, mas realidade construída diariamente por populações que, historicamente, aprenderam a conviver com ciclos ambientais e a manejar recursos sem destruir seus territórios.

Além das práticas produtivas, elementos culturais, sociais e organizativos também surgem como pilares da resistência comunitária. A organização em associações, coletivos e conselhos, os rituais e celebrações tradicionais, a gestão comunitária dos territórios, a economia solidária e os processos de autodefesa territorial constituem formas concretas de enfrentamento à dominação cultural e jurídica imposta pelo fenômeno logospirata (NORTE FILHO; NORTE; SIMAS, 2025). Essas estratégias evidenciam que o enfrentamento não é apenas ambiental ou econômico, mas sobretudo cultural e político, sustentado por identidades que se afirmam na relação com o território.

Por fim, o terceiro eixo do artigo demonstrou que políticas públicas, instrumentos jurídicos e governança territorial desempenham papel decisivo na mitigação da logospirataria. A regularização fundiária orientada pela função socioambiental da terra, o reconhecimento dos territórios tradicionais, o fortalecimento de órgãos ambientais, a responsabilização de crimes fundiários e a integração institucional constituem mecanismos jurídicos indispensáveis para desarticular redes predatórias (NOGUEIRA; LIMA, 2018). Estratégias como fiscalização fortalecida, gestão participativa, mapeamento comunitário, auditorias territoriais e políticas de

desenvolvimento territorial integrado são fundamentais para garantir segurança jurídica, autonomia econômica e proteção cultural.

Dessa forma, a mitigação da logospirataria exige esforços convergentes entre Estado, comunidades, instituições científicas e sociedade civil. Exige também compreensão profunda sobre a diversidade sociocultural amazônica e respeito às formas de vida que existem na floresta, sustentadas por sistemas de conhecimento complexos e interligados à preservação ambiental. A defesa da Amazônia passa necessariamente pela valorização das populações que historicamente a protegem, pela garantia de seus direitos coletivos e pela implementação de políticas públicas que reconheçam a centralidade dos territórios tradicionais.

Em síntese, os resultados demonstram que o combate à logospirataria depende da construção de estratégias integradas que unam:

- (1) políticas públicas territorializadas;
- (2) fortalecimento jurídico e institucional;
- (3) proteção cultural e valorização dos saberes tradicionais;
- (4) sistemas produtivos sustentáveis; e
- (5) governança comunitária e participação social.

Somente por meio dessa articulação será possível assegurar a preservação da Amazônia, a dignidade de seus povos e a continuidade de seus modos de vida.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 out. 2025.

FRAXE, Therezinha de Jesus Pinto; PEREIRA, Henrique dos Santos; WITOTSKI, Antônio Carlos. Comunidades ribeirinhas amazônicas: modos de vida e uso dos recursos naturais. Manaus: **EDUA**, 2007. Disponível em: https://www.institutopiatam.org.br/wp-content/uploads/2023/06/livro_comunidades_ribeirinhas_amazonicas.pdf. Acesso em 05 set. 2025.

GANDOUR, Clarissa. Políticas Públicas para Proteção da Floresta Amazônica: o que Funciona e Como Melhorar. **Projeto Amazônia 2030**, n. 08. 2021. Disponível em: <https://amazonia2030.org.br/wp-content/uploads/2021/07/REL-AMZ2030-Protecao-Florestal-3.pdf>. Acesso em 03 set. 2025.

LUI, Lizandro; CATINI, Bruno; MIQUELINO, Wanessa. Políticas para agricultura na Amazônia: análise dos convênios celebrados entre a União e os entes subnacionais. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 62, n. 2. 2024. Disponível em: <https://revistasober.org/article/doi/10.1590/1806-9479.2022.273800>. Acesso em 05 set. 2025.

MONTEIRO, Juliano Ralo; MOURA, Marta Teixeira de Souza; PONTES FILHO, Raimundo Pereira. BIODIVERSIDADE AMAZÔNICA SOB OS IMPACTOS DA LOGOSPIRATARIA. **Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos**, [S. l.], v. 16, n. 1, 2024. DOI: 10.21680/1982-310X.2023v16n1ID35735. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/35735>. Acesso em: 12 set. 2025.

NOGUEIRA, Bianor; LIMA, Neuton Alves de. COMBATENDO A GRILAGEM NO AMAZONAS ATRAVÉS DOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Nova Hileia | Revista Eletrônica de Direito Ambiental da Amazônia**. ISSN: 2525 – 4537, [S.l.], v. 3, n. 1, dez. 2018. ISSN 2525-4537. Disponível em: <<https://periodicos.uea.edu.br/index.php/novahileia/article/view/1261>>. Acesso em: 03 set. 2025.

NORTE FILHO, Antônio Ferreira do; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira; SIMAS, Danielle Costa de Souza. OS POVOS TRADICIONAIS DA AMAZÔNIA: FUNDAMENTOS JURÍDICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA DA IDENTIDADE, CULTURA E TERRITÓRIO. **Veredas do Direito**, [S. l.], v. 22, n. 2, p. e223329, 2025. DOI: 10.18623/rvd.v22.n2.3329. Disponível em: <https://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/3329>. Acesso em: 06 set. 2025.

OLIVEIRA, Tadário Kamel de. Sistemas integrados na Amazônia brasileira: Experiências demonstrativas e resultados de pesquisa. Rio Branco, AC: Embrapa Acre, 2013. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/979539/1/24897.pdf>. Acesso em: 05 set. 2025.

PONTES FILHO, Raimundo Pereira; LINS, Rodrigo Oliveira Acioli. O PENSAMENTO LOGOSPIRATA E A TENTATIVA DE SUBVERSÃO DO DIREITO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **Revista Saberes da Amazônia**. DOI: 10.31517/ras.v9i15.85. Disponível em: <https://revista.fcr.edu.br/index.php/saberesamazonia/article/view/85/68>. Acesso em: 03 set. 2025.

PONTES FILHO, Raimundo Pereira. Logospirataria na Amazônia Legal. 2016. 100 f. Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

RODRIGUES, Matias Pereira. Regularização Fundiária: indicação dos instrumentos de destinação rural no Estado do Amazonas. **Environmental Scientiae**, v.3, n.2, p.39-59, 2021. DOI:10.6008/CBPC2674-6492.2021.002.0005. Disponível em: <https://www.cognitionis.inf.br/index.php/environmentalscientiae/article/view/CBPC2674-6492.2021.002.0005>. Acesso em: 12 set. 2025.

SABLAYROLLES, Philippe Jean Louis; PORRO, Noemi Sakiara Miyasaka ; OLIVEIRA, Myriam Cyntia Cesar de . Construindo a governança local para a gestão socioambiental na Amazônia. **Retratos de Assentamentos**, v. 22, n. 2, p. 14-38, 2019. DOI: 10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2019.v22i2.374. Disponível em: <https://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/374>. Acesso em: 25 set. 2025.

SANTOS, Ronaldo Pereira. Grilagem de terras na Amazônia: fragilidades jurídicas da Lei 10.267/01 num estudo de caso de deslocamento de títulos centenários no Município de Lábrea, AM. 2023. 137 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus AM), 2023.

SOUZA, Maria Lucimar; ALENCAR, Ane; PINTO, Erika; CASTRO, Isabel; SALOMÃO, Caroline; PINHO, Patricia; SILVESTRINI, Rafaella; CARVALHO, Edivan. Assentamentos rurais da Amazônia: diretrizes para a sustentabilidade. **Amazônia 2030**, maio 2022. Disponível em: <https://amazonia2030.org.br/wp-content/uploads/2022/05/AMZ2030-38.pdf>. Acesso em: 05 set. 2025.

SILVA, Clodoaldo Matias da; SOARES, Sandra Luana Gomes; FERREIRA, Natália Jacob; SILVA, Maria Eduarda Moraes da; CARVALHO, Ismael Almeida. Agricultura familiar na Amazônia: práticas sustentáveis e geração de renda. **Sustentabilidade: Diálogos Interdisciplinares**, v. 5, 2023. DOI: 10.24220/2675-7885v5a2024e10648. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/sustentabilidade/article/view/10648>. Acesso em 03 set. 2025.

SILVA, Maria das Graças da; OLIVEIRA, Rodrigo Erdmann; OLIVEIRA, Thaissa Jucá Jardim; FREITAS, Luana Lima de. COMUNIDADES QUILOMBOLAS NA AMAZÔNIA: resistência e reafirmação de territórios ancestrais para a reprodução da existência. **Revista de Políticas Públicas**, v. 25, n. 2, p. 565–584, 13 Jan 2022 Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/18460>. Acesso em: 25 set. 2025.

UMA CONCERTAÇÃO PELA AMAZÔNIA (Org.). Propostas para as Amazônias: uma abordagem integradora. São Paulo: Instituto Arapyaú. 2023. Disponível em: <https://concertacaoamazonia.com.br/wp-content/uploads/2023/08/Agenda-Integradora-PTWEB-AF.pdf>. Acesso em 03 set. 2025.